



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE
VAGAS DE ESTÁGIO REMUNERADO**

PROCESSO SELETIVO N. 01/2017

A Prefeitura da Estância Turística de São Roque, Estado de São Paulo, por meio do Departamento de Educação e da Divisão de Recursos Humanos, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento de vagas de estágio remunerado para atuação na Rede Municipal de Educação, em Unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2017, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, Leis Municipais nº. 1.872, de 18 de outubro de 1990 e nº. 3.487, de 25 de agosto de 2010 e os Decretos Municipais nº. 5.386, de 25 de maio de 2000 e nº. 7.111, de 19 de janeiro de 2011 e suas alterações e de acordo com as presentes instruções, a saber:

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 Trata-se de seleção simplificada, sem validade de Concurso Público.

1.2 Poderão participar do Processo Seletivo somente alunos devidamente matriculados e frequentes de Instituições de Ensino Superior, no curso de Pedagogia ou curso de Licenciatura de Graduação Plena nas áreas previstas nas matrizes curriculares da Rede Municipal de Ensino de São Roque, a saber:

- a) Ciências;
- b) Arte;
- c) Educação Física;
- d) Geografia;
- e) História;
- f) Inglês;
- g) Matemática;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

h) Língua Portuguesa.

2. DAS VAGAS

2.1 A quantidade de estagiários será definida de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1 Por ocasião da celebração do Termo de Compromisso de Estágio, o candidato aprovado deverá atender os seguintes requisitos básicos:

- a) Estar devidamente matriculado e regularmente frequentando aulas em Instituição de Ensino Superior nos cursos arrolados no item 1.2 deste Edital.
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- c) Ter bons antecedentes e estar em pleno gozo de seus direitos políticos, bem como nada ter que o desabone ou o torne incompatível com a realização do estágio.
- d) Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do estágio.
- e) Ter disponibilidade para estagiar nas Unidades Escolares determinadas, em regime de 20 (vinte) horas semanais.
- f) Não ter vínculo empregatício ou outro estágio remunerado, em qualquer instituição empregatícia.
- g) Cumprir com as determinações deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, através do endereço eletrônico <http://www.saoroque.sp.gov.br>, **do dia 27 de março de 2017 até o dia 02 de abril de 2017.**

4.2 O candidato deverá entregar no dia e local da realização da prova (09 de abril de 2017), envelope lacrado contendo os seguintes documentos: cópias legíveis e em bom estado da Cédula de Identidade, CPF e documento



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

atualizado oferecido pela Instituição de Ensino, comprovando o ano que está cursando e o horário das aulas.

4.3 O não cumprimento do disposto no item 4.2 acarretará invalidação da prova.

4.4 Na ocasião da celebração do Termo de Compromisso do Estágio, ao assumir a vaga, deverão ser entregues cópias legíveis e em bom estado do comprovante de regularidade eleitoral, comprovante de regularidade militar e comprovante de endereço.

4.5 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que constatado posteriormente.

4.6 A inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital será automaticamente cancelada.

4.7 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.8 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova, deverá solicitá-la por escrito, aos cuidados da Comissão do Processo Seletivo, até o encerramento das inscrições, junto ao Departamento de Educação, que fica na Av. Aracaí, 280. CEC Brasital. Centro, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc).

4.9 Após o período de inscrições, estabelecido no item 4.1, a solicitação será indeferida.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

4.10 A publicação das inscrições deferidas e indeferidas será no dia 04/04/2017, no Departamento de Educação e no site www.saoroque.sp.gov.br, cabendo recurso sobre o indeferimento nos dias 04 e 05/04/2017 que deverá ser entregue no Departamento de Educação – Setor de Recursos Humanos. Endereço: Av. Aracaí, 280. CEC Brasital, das 8h00 às 16h00.

4.11 A divulgação do resultado do recurso previsto no item acima será no Departamento de Educação e no site www.saoroque.sp.gov.br, dia 06/04/2017.

5. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Os candidatos serão avaliados mediante prova seletiva, de caráter classificatório.

5.2 A prova objetiva será realizada na cidade de São Roque, na data prevista de 09/04/2017, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação a ser publicado em jornal de circulação local e através do site da Prefeitura www.saoroque.sp.gov.br, no dia 02/04/2017, com duração máxima de 03 (três) horas.

5.3 A prova versará sobre Conhecimentos Gerais, Constituição Federal de 1988, Lei Federal n. 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal n. 9.394-96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Interpretação de texto e Ortografia.

5.4 A prova será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha.

5.5 Cada questão correta terá peso de 1,0 (um) ponto, dividida em 4 (quatro) alternativas: “a”, “b”, “c” e “d”, sendo que somente uma alternativa poderá ser assinalada e cada questão terá uma única alternativa correta.

5.6 As questões da prova serão respondidas no cartão-resposta fornecido ao candidato quando da realização da mesma. Os candidatos utilizar-se-ão, exclusivamente, de caneta na cor azul ou preta.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.7 O candidato deverá comparecer ao local da prova, munido de documento de identidade original, ou qualquer outro documento oficial com foto, do comprovante de inscrição e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos de seu início, vedada sua entrada após o horário previsto para o fechamento dos portões do local onde será realizada a prova.
- 5.8 Serão considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n. 9.503/97), além dos expedidos por Órgãos e Conselhos que, por Lei Federal, valem como identidade.
- 5.9 A ausência do candidato no horário designado para a realização das provas, implicará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 5.10 Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora.
- 5.11 No decurso das provas, o candidato só poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.
- 5.12 Os três últimos candidatos que restarem na sala de provas deverão aguardar que o último deles conclua a prova para que todos participem do lacre dos envelopes.
- 5.13 Será passível de exclusão do Processo Seletivo o candidato que se utilizar de qualquer meio no sentido de burlar e/ou fraudar a prova, ou mesmo, valer-se de procedimentos contrários às normas impostas neste Edital.
- 5.14 Durante a realização da prova, não será permitida a comunicação entre candidatos, tampouco destes com pessoas estranhas ao Processo Seletivo.
- 5.15 No decorrer da prova, é vedada qualquer consulta ou utilização de qualquer meio, equipamento ou aparelho que possibilite o armazenamento de dados, gravação, recepção ou transmissão de mensagens, como



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

telefones celulares, agendas eletrônicas, calculadoras e similares, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

5.16 A Prefeitura da Estância Turística de São Roque não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

6. DA INVALIDAÇÃO DA PROVA

6.1 A questão da Prova Objetiva será invalidada quando apresentar no cartão-resposta qualquer emenda e/ou rasuras, ainda que legíveis, uso de corretivo, borrachas ou qualquer outro meio de tentar apagar o que já tenha sido assinalado, ou então, com questões apresentadas em branco, isto é, sem serem assinaladas.

6.2 A prova objetiva será invalidada quando o cartão-resposta for preenchido fora das especificações.

6.3 Sob-hipótese alguma será substituído ou fornecido um novo cartão-resposta.

6.4 Na eventualidade de ocorrer questão anulada pela Comissão do Processo Seletivo, será computada como resposta correta para todos os candidatos.

6.5 A adequada marcação do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato.

6.6 O não cumprimento do item 4.2 excluirá o candidato do Processo Seletivo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O Processo Seletivo é de caráter classificatório.

7.2 A nota final será o resultado da nota da prova objetiva.

7.3 A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final.

7.4 No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.4.1 Obter maior número de acertos na prova de conhecimentos sobre legislação;
- 7.4.2 Obter maior número de acertos na prova de interpretação de textos e ortografia
- 7.4.3 Obter maior número de acertos na prova de conhecimentos gerais;
- 7.4.4 Tiver mais idade.
- 7.5 No caso de persistir o empate, ficará a cargo da Comissão do Processo Seletivo proceder ao desempate através de sorteio, em local público, a ser definido posteriormente.
- 7.6 O gabarito oficial será divulgado no primeiro dia útil após a realização da prova, no Departamento de Educação e no site www.saoroque.sp.gov.br
- 7.7 A classificação final do Processo Seletivo será divulgada no dia 13/04/2017, no Departamento de Educação e no site www.saoroque.sp.gov.br

8. DOS RECURSOS

- 8.1 Será admitido recurso quanto à aplicação das provas objetivas, divulgação dos gabaritos e resultado do Processo Seletivo.
- 8.2 Do resultado da prova objetiva e da divulgação do gabarito, caberá recurso que será examinado e decidido.
- 8.3 Recurso intempestivo será indeferido liminarmente.
- 8.4 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, Internet ou outro meio semelhante.
- 8.5 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior.
- 8.6 Em hipótese alguma será aceito vistas de provas, revisão de recurso, recurso do recurso de gabarito oficial definitivo.
- 8.7 Depois de julgados os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo com as alterações ocorridas no dia 19/04/2017 no Departamento de Educação e no site www.saoroque.sp.gov.br



9. DA ADMISSÃO

9.1 Os estagiários serão admitidos de acordo com as necessidades e conveniências da Prefeitura.

9.2 A retribuição mensal a ser paga aos estagiários por 20 (vinte) horas semanais será calculada conforme disposto no Decreto nº. 7.111, de 19 de janeiro de 2011, em:

I – 50% (cinquenta por cento) do salário referente a 20 (vinte) horas aula do cargo de Professor de Ensino Fundamental I, no caso de estágio nas escolas municipais do 1º ao 5º ano;

II – 50% (cinquenta por cento) do salário base inicial do cargo de Professor de Educação Infantil, nos casos de estágio nas escolas municipais de Educação Infantil;

III – 50% (cinquenta por cento) do salário base inicial do cargo de Professor de Ensino Fundamental II, no caso de estágio nas escolas municipais do 6º ao 9º ano.

9.3 Os estagiários não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, nem quaisquer direitos ou vantagens atribuídas aos demais servidores.

9.4 Aplicam-se ao estágio as disposições da Lei Federal nº. 11.788, de 25/09/2008, das Leis Municipais nº. 1.872, de 18/10/1990 e nº. 3.487, de 25/08/2010 e dos Decretos Municipais nº. 5.386, de 25/05/2000 e nº 7.111, de 19/01/2011 e suas alterações.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato importará em declaração de prévio conhecimento e aceitação das instruções e condições contidas no presente Edital.

10.2 Em qualquer momento do Processo Seletivo ou após a realização do mesmo, caso seja detectada alguma inverdade do cumprimento dos pré-requisitos aqui estabelecidos para inscrição, o candidato será



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

- automaticamente eliminado do Processo ou terá seu Termo de Compromisso de Estágio rescindido unilateralmente, sem prejuízo de outras medidas legais.
- 10.3 A Prefeitura poderá, a seu critério exclusivo, substituir o estagiário.
- 10.4 O presente Processo Seletivo terá validade até o término do ano letivo de 2017, a contar da data da homologação do resultado final.
- 10.5 Se o candidato ou estagiário deixar de frequentar aulas, tiver ou vier a possuir outro estágio remunerado, bolsa de trabalho, vínculo empregatício e/ou não preencher as condições exigidas neste Edital, terá sua inscrição indeferida. Se já contratado, seu Termo de Compromisso de Estágio será rescindido.
- 10.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada.
- 10.7 Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo.
- 10.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 10.9 A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.
- 10.10 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo e pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque, no que tange a realização deste Processo Seletivo.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, o qual será devidamente publicado na forma da Lei.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque, 25 / 03 /2017



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

**Cláudio José de Góes
Prefeito Municipal**

CRONOGRAMA PREVISTO

DATAS	EVENTO
25/03/2017	Publicação do Edital
27/03/2017 a 02/04/2017	Período de inscrição Via Internet
04/04/2017	Divulgação dos candidatos inscritos no site
04 e 05/04/2017	Prazo recursal das inscrições
06/04/2017	Resultado dos recursos
02/04/2017	Divulgação dos locais de prova no Jornal
09/04/2017	Data para aplicação das provas objetivas
10/04/2017	Divulgação de gabarito
10 e 11/04/2017	Recursos de impugnação de questões
12/04/2017	Divulgação do resultado do recurso
13/04/2017	Data prevista para divulgação dos resultados da prova objetiva e classificação no Departamento de Educação, na Prefeitura e no site
17 e 18/04/2017	Prazo recursal da classificação no Departamento de Educação
19/04/2017	Data prevista para divulgação da Classificação Final no Departamento de Educação, na Prefeitura e no site
19/04/2017	Homologação do Processo Seletivo